

Atribuir, a contar de 03/08/2026, a **KAREN VITORIA DOS SANTOS PEDRO**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-8/SUS**, na função de **Assessor D**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Davi Macedo Fernandes.

Licença Especial- Deferida Processo 9900230597/2025- LUCIENE DOS SANTOS
Licença Especial- Deferida Processo 9900226970/2025- LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE MELLO
Licença Especial- Deferida Processo 9900068845/2026- KATIA DE ASSUMPCÃO MARINHO
Licença Especial- Deferida Processo 9900070503/2026- SILVIA OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA
Licença Especial- Deferida Processo 9900075989/2026- ELIANA PINTO DE SOUZA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2026
(ComprasGov n.º 22/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 05/08/2026 14:30 até 19/08/2026 08:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 19/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para fornecimento e instalação de elevadores, incluindo equipamentos e peças, para a Sede da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000036/2026

Processo Administrativo nº **9900035687/2026**

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NLTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA NLTUR Nº 20/2026- O Presidente da NLTUR, considerando o art. 3º, §3º da Lei Municipal nº 4.063/2025 no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar, para o exercício de 2027, os valores constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 4.063/2025 pela variação acumulada do IPCA correspondente ao período de fevereiro/2025 a abril/2026, equivalente a 6,808810 %.

Art. 2º Os novos valores passam a ser:

Categoria	Valor 2026	Valor atualizado 2027
Grupo Especial	R\$ 237.720,38	R\$ 253.906,31
Série Ouro	R\$ 140.471,13	R\$ 150.035,54
Série Prata	R\$ 75.638,31	R\$ 80.788,38

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NLTUR

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REALIZAÇÃO DE BLOCOS DE RUA, CARNAVAIS DE BAIRRO E EVENTOS CARNAVALESÇOS PROMOVIDOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – CARNAVAL DE 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NLTUR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 06/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, as prestações de contas dos blocos de rua, carnavais de bairro e eventos carnavalescos promovidos por clubes e associações comunitárias, abaixo relacionados, beneficiários dos respectivos Termos de Fomento, celebrados no âmbito do Edital nº 06/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por terem cumprido as exigências legais, regulamentares e editais pertinentes:

Associação de Funcionários da Clin – ASCLIN – Processo nº 9900248954/2025 – Termo de Fomento nº 49/2026 – Valor: R\$ 14.785,15.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 497/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**CORRIDA PLAZA RUNNING**”

Considerando o processo administrativo nº 9900089127/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tefé e a Avenida Visconde do Rio Branco, do dia 30/08/2026, das 05:30h às 11h;

Art. 2º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 30/08/2026, das 05:30h às 11h:

• ITINERÁRIO

Largada: Rua XV de Novembro – Avenida Visconde do Rio Branco – Rua Alexandre Moura – Rua Coronel Tamarindo – Avenida Milton Tavares de Souza – Avenida Almirante Benjamin Sodré – Avenida Engenheiro Martins Romeu – Praia João Caetano – Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres – Icaraí (até a esquina da Rua Oswaldo Cruz), retornando pelo mesmo itinerário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 498/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/001618/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, em frente ao número 121, Itacoatiara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Contrato de nº 16/2026 - Fornecimento de Combustível para frota da Cia, que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento do abastecimento da frota da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, mediante sistema informatizado e utilização de cartão magnético, chip, tag, senha eletrônica ou tecnologia equivalente, em rede credenciada de postos localizada no Município de Niterói, para fornecimento de óleo diesel S10 e gasolina comum destinados aos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens operacionais da Companhia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, conforme o supramencionado Processo Administrativo. **O prazo** do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou/OES. **DO VALOR DO CONTRATO** - Dá-se a este Contrato conforme Edital, o valor com desconto de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), perfazendo o valor unitário de R\$ 526.475,73 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), totalizando o contrato, o valor de R\$ 6.317.708,78 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos). **Natureza das despesas:** 3390.39.00; **Fonte de recurso:** 2.704.00; **Programa de trabalho:**